PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

LEI Nº 2.516/2026

de 29 de outubro de 2026.

"Dispõe sobre a denominação de via pública que especifica localizada no Bairro do Itarassú, neste município e dá outras providências".

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida, oficializada e denominada como **RUA ANDRÉ MENCK NETO** a atual via classificada nas matrículas (nº 99.127, 30.743, 22.086 e 22.085), que fazem divisa com o caminho de servidão. A atual via tem extensão de 708,00 metros, localizada no Bairro do Itarassú, com início na Estrada Municipal Juvenal Moreira de Lara (CAT 020).

Parágrafo Único - Fica fazendo parte integrante da presente Lei o croqui de localização e situação.

Art. 2º - A confecção e colocação da placa indicativa ficarão a cargo do Executivo, cujas providências serão ultimadas com recursos próprios.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 29 de outubro de 2026.

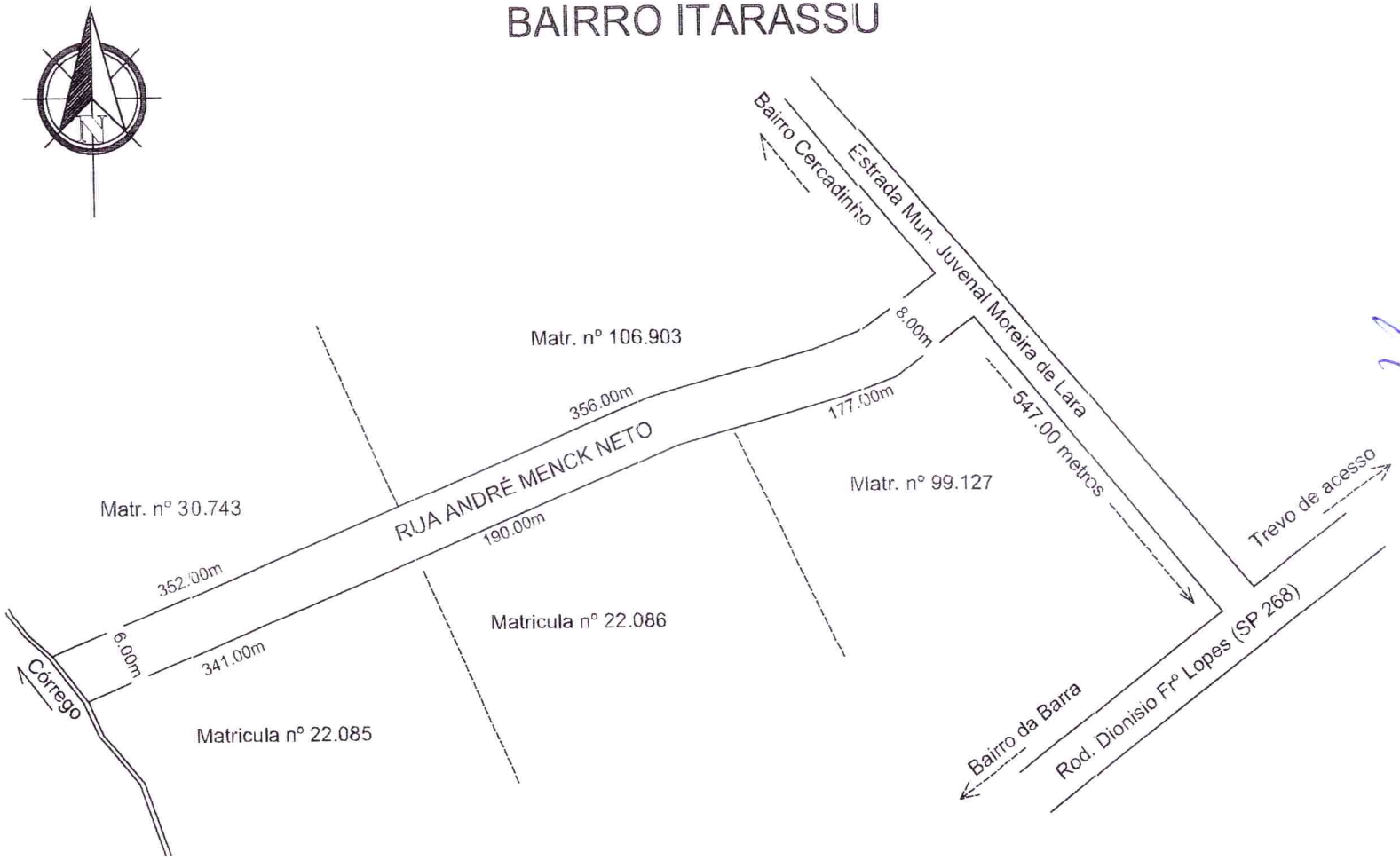
HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

BAIRRO ITARASSU



Henrique Daniel Lemo
Prefeito Municipal

EXTENSÃO - 708.00m
LARGURA INICIAL - 8.00m
LARGURA FINAL - 6.00m

OBS: A servidão de passagem está destacada e averbada nas matriculas dos imóveis citados acima